

MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO
DO SENHOR EDILSON DE CARVALHO.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no inciso XVI do artigo 142 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja consignada nos anais deste Poder Legislativo e encaminhada à família a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Senhor Edilson de Carvalho, ocorrido em 17 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA

Ex-Secretário de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Cuiabá e ex-servidor desta Casa, Edilson de Carvalho, aos 45 anos, dedicou grande parte de sua vida ao serviço público, destacando-se pela competência, comprometimento e capacidade de liderança. Sua atuação foi marcada pela seriedade, responsabilidade e habilidade na condução de equipes, qualidades que lhe renderam o respeito e a admiração de colegas, servidores e amigos.

Ao longo de sua trajetória, contribuiu de forma significativa para o fortalecimento da administração pública, deixando um legado de trabalho, ética e compromisso com o interesse coletivo. Sua partida representa uma perda irreparável para todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com sua amizade, seu profissionalismo e seu espírito colaborativo.

Deixa esposa e duas filhas, às quais esta Casa Legislativa manifesta seus mais sinceros sentimentos e solidariedade, estendendo-se à família enlutada.

Neste momento de profunda tristeza, esta Casa Legislativa solidariza-se com seus familiares e amigos, expressando sinceras condolências e rogando a Deus que conceda conforto e serenidade para enfrentar esta irreparável perda.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de junho de 2026.

Ranalli. - PL

Vereador(a)

